

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS E LEVANTAMENTO DE PERFIS DOS CARGOS, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, CELEBRADO EM 02.10.2023 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 8504513-33.2024.2024.8.06.0000)

AD1/ CT N.º 62/2023

PAC N° TJCESGP UGP 2023 02

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, e a empresa **LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA**, representada neste ato por Rogério de Oliveira Leme, portador da carteira de identidade n° [REDACTED] SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob n° [REDACTED], com endereço na Rua João Ribeiro, n° 134, Apto. 171 Bairro Campestre, Santo André-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.955.535/0001-65, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pela Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação da CONTRATADA, datada de 17.06.2024;
- b) na solicitação da Secretária de Gestão de Pessoas do TJCE através da GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E ATENÇÃO A SAÚDE, constante do processo acima epigrafado;
- c) nas disposições contidas no art. 111 c/c art. 107, da Lei n° 14.133/2021;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 22/07/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo prorrogar por 90 (noventa) dias, com início em 02/08/2024 e término em 30/10/2024, possibilitando concluir o escopo do contrato que tem por objeto a **prestação de serviços de consultoria técnica especializada para a revisão do atual mapeamento de competências, desenvolvimento das trilhas de aprendizagem e reexame dos modelos de gestão de desempenho vigentes para os servidores, a fim de identificar e desenvolver as competências necessárias para a transformação digital e o apoio às estruturas de governança, bem como aos processos de gestão por competências no âmbito do Poder Judiciário do Ceará (PJCE).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300
Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300
Dados: 2024.07.24 18:02:37
Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO DE OLIVEIRA LEME
Data: 24/07/2024 10:10:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogério de Oliveira Leme

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDAG LTDA